



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 1486/2016

“Dispõe sobre denominação de Praça na séde do município e dá outras providencias”.

Art. 1º - Fica denominada Praça Romilce Alves de Matos, a praça central do Loteamento Alto da Boa Vista, que fica localizado entre o Centro Educacional Nilton Oliveira Santos e a BA 120.

Art. 2º - A identificação da referida Praça, fica por conta de dotação orçamentária própria ou através de convênio.

Art. 3º - Fica o DETAF responsável pelos registros em sua pasta.

Art. 4º - A localização do referido logradouro, está definida no mapa em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz/BA, 26 de Abril de 2016.


Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.486/2016

Em razão da solicitação dos moradores e por reconhecer a importância, apresento esta proposição para apreciação, que justifica-se devido à carência do referido logradouro em ter sua denominação, afim de que possa proporcionar a identificação das residências e outros, desta forma organizando a evolução do mesmo em suas atuais e/ou futuras construções. Como também possibilitará a entrega de correspondências e requerimentos diversos de forma ágil.

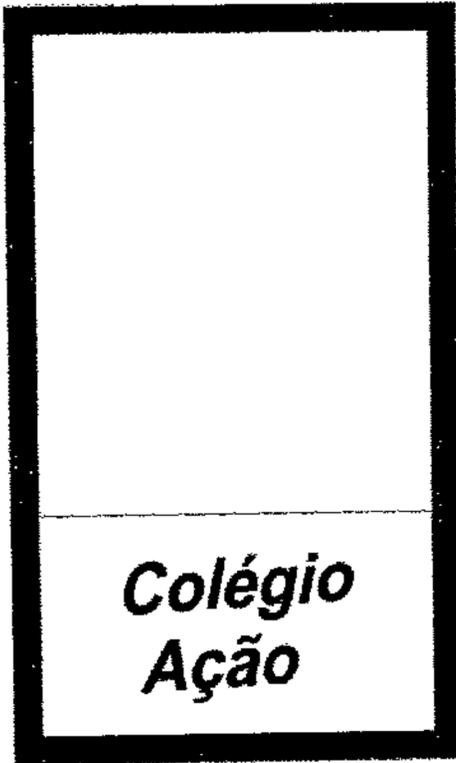
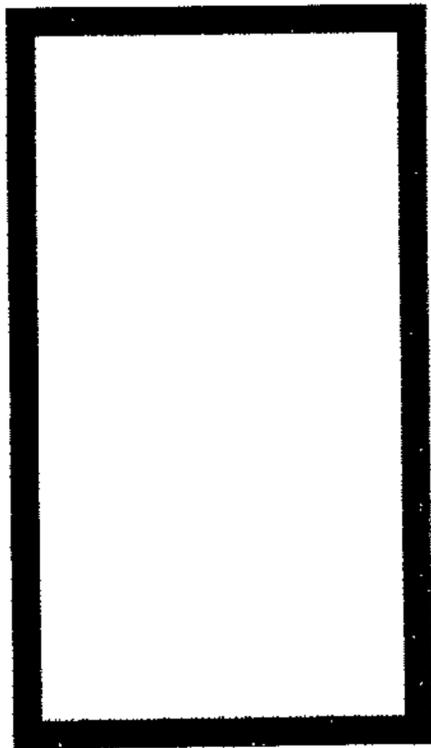
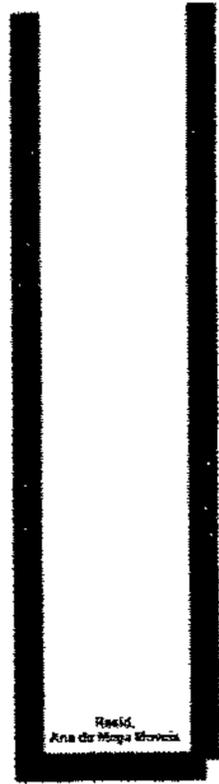
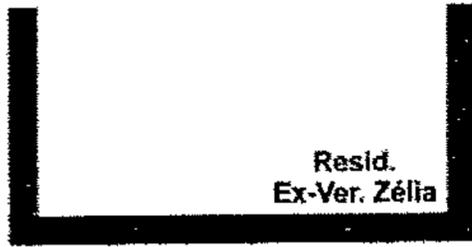
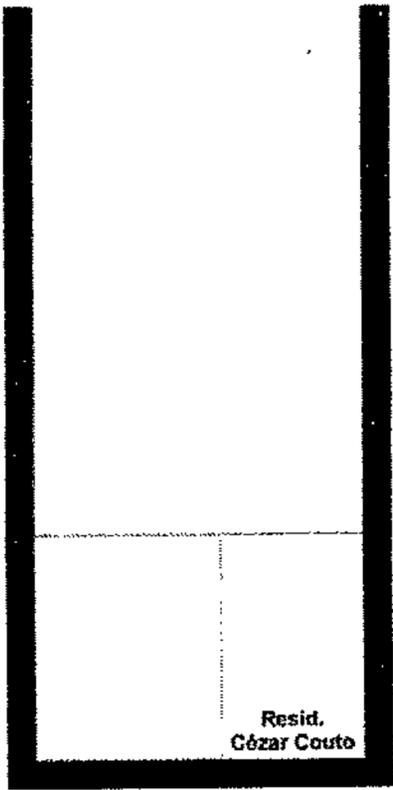
Na oportunidade, nós legítimos representantes do povo nesta Casa de Leis, com a aprovação desta matéria, além de estarmos atendendo o anseio dos requerentes estaríamos regulamentando a denominação indicada pelos mesmos e homenageando uma digna merecedora desta honraria a Senhora Romilce Alves de Matos. Trata-se de extinta Senhora membro de tradicional família deste município, proprietária da área loteada e doadora do espaço para futuras construções, desta forma nada mais justo e correto que esta Casa de Leis promova esta homenagem fazendo jus aos méritos da extinta.

Pelas razões elencadas, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação desta matéria.

Santa Luz/BA, em 19 de Abril de 2016.


Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
Vereador

CENOS



BA120